



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 329/2.010

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,


ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2.010, que
“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE
ADESÃO E CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS-SINTER,
NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

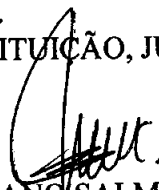
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2.010, de autoria da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Birigüi, que “AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR TERMO DE ADESÃO E CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESPECIAL
DO INTERLEGIS-SINTER, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, à luz dos dispositivos
regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada
existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do
Douto Plenário.


Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 3 de dezembro de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.


CRISTIANO SALMEIRÃO,
MEMBRO.


ELIAS ANTONIO NETO,
MEMBRO.